



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6142

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Pendentes, rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, sobrestados

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 23/09/2003

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/2003. (RETIRADO). Altera o parágrafo 4º do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Dispõe sobre o vereador poder ausentar-se da reunião, após justificativa aceita pela Mesa).

Controle Interno – Caixa: 15.1 **Posição:** 03 **Número de folhas:** 03

Projeto nº 140
Estatuto Org. Gend. nº 2
de 15.1
S. de 15.1
Nº 140/03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2.003

AUTOR:

VEREADOR : ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

Altera o § 4º do Art. 121 do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Montes Claros - MG.

Caixa

MOVIMENTO

Entrada em 23/09/2.003

- 1 - _____
- 2 - **Comissão de Legislação e Justiça**
- 3 - *RETIKADO DE TRAMITAÇÃO EM*
- 4 - *07-10-2003*
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Handwritten signature and date:
23.09.2003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / 2003.

Altera o parágrafo 4º, do art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 4º, do art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121 – (...)

§. 1º ...

§. 2º...

§. 3º..

§. 4º - O Vereador somente poderá ausentar-se da reunião, após justificativa aceita pela Mesa, devendo ser comprovada posterior para ter a sua presença computada..

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de setembro de 2.003.

Handwritten signature of Ademar de Barros Bicalho
Vereador – Ademar de Barros Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO **ESPECIAL**
EM 24 DE SETEMBRO DE 2003

PRESIDENTE

Gilson Dias
SEI

Somos pela APROVAÇÃO.
Janner
06/10/03